

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01

Tel: (42) 459.1169 – Fax: (42) 459.1239 e-mail: camarafep@irati.com.br

Lei nº 154/2002

DATA: 05 de setembro de 2002.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores e Agricultores “Caminheiros Juntos”, da comunidade de Faxinal dos Pintos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como de UTILIDADE PÚBLICA, a **Associação de Moradores e Agricultores “Caminheiros Juntos”**, com sede na comunidade de Faxinal dos Pintos, neste município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná.

Art. 2º - A entidade referida no artigo anterior para receber recursos, incentivos e subsídios do Município de Fernandes Pinheiro, deverá apresentar ao órgão competente da Prefeitura Municipal, relatório dos serviços prestados aos seus associados, demonstrando os benefícios que irá proporcionar.

Art. 3º - Cessarão os efeitos da presente declaração de utilidade pública perante o Poder Público Municipal, ocorrendo:

- I – modificação estatutária, quanto à sua finalidade;
- II – mudança de denominação;
- III – havendo dissolução da sociedade;
- IV – havendo desvio de finalidade de recursos repassados pelo município.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2002.

Ver. **HAILTO BORCATH TABORDA**
Presidente da Câmara

Ver.^a **MARIA CLÁUDIA LOSS**
Primeira Secretária